

QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 19/2019**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E A DF TURISMO E EVENTOS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL**, com sede na cidade de Brasília – DF, SGAN 603, Bloco “J”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, **ANDERSON VIERA MARTINS**, portador da Carteira de Identidade nº 206.965.079-1 SSP/RS, e inscrito no CPF nº 551.769.760-72, nomeado pela Portaria nº 124, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2023, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 3º da Portaria nº 6.822, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 02 de maio de 2023, e de outro lado, a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.832.586/0001-08, estabelecida na SRTVS Quadra 701 Bloco II Sobre Loja 14/15/16 - Ed. Assis Chateaubriand, Brasília/DF, CEP: 70.340-906, neste ato representada por **HUGNEY SILVA VELOZO**, portador da Carteira de Identidade nº 1361002 SSP/DF e inscrito no CPF nº 510.554.492-72 e, em observância ao disposto nas Leis n. 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, na Instrução Normativa n. 04 MPOG-SLTI, de 12 de janeiro de 2015, alterações posteriores, e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, pelas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**1.1. Constituem objeto deste Termo Aditivo:**

- 1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 19/2019-ANEEL; e
- 1.1.2. Inserir cláusula de rescisão contratual, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, contados do dia 26/08/2023 até o dia 25/08/2024.



Processo nº 48500.002984/2019-77

2.2 À CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência, e o pagamento único e exclusivo dos serviços já executados

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES CONTRATADOS

3.1 Para os devidos fins legais, permanece inalterado o valor estimativo global do contrato, estabelecido em R\$ 443.480,15 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste contrato, para o exercício corrente, correm por conta de orçamento específico da Agência Nacional de Energia Elétrica:

PTRES: 173454
 Fonte de Recurso: 1052000011
 Natureza da Despesa: 339039
 UGR: 323035
 Plano Interno: 8442
 Empenho de Despesa: 2023NE000013

PTRES: 173456
 Fonte de Recurso: 1052000011
 Natureza da Despesa: 339039
 UGR: 323035
 Plano Interno: 7082
 Empenho de Despesa: 2023NE000014

PTRES: 173454
 Fonte de Recurso: 1052000011
 Natureza da Despesa: 339039
 UGR: 323035
 Plano Interno: 8442
 Empenho de Despesa: 2023NE000016

4.2 No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este contrato correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESSALVA PARA REAJUSTE DE PREÇOS

5.1 Fica resguardado o direito futuro ao reajuste dos valores contatuais, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 19/2019.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

6.2 E para firmeza e prova das condições estipuladas no presente instrumento de contrato, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

CONTRATANTE:**ANDERSON VIERA MARTINS**

Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

CONTRATADA:**HUGNEY SILVA VELOZO**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:NOME: **GIAMPIERO CARDOSO NARGI**NOME: **FERNANDO ASSUNÇÃO**

CPF: 220.631.508-42

CPF: 109.687.618-36